

Procedimento concursal destinado a titulares de licenciatura em Geografia ou em Geografia e Planeamento Regional, para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território e na Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território

## ATA N.º 4

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10h00 horas, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território e na Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 145/2021 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 15910/2021 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202108/0539, ambos de 24 de agosto, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Rui Amaral, Diretor do Departamento de Planeamento Estratégico. Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Sara Dias, Chefe da Divisão de Avaliação e monitorização Ambiental;

- 2.º Vogal Suplente: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão da Mobilidade.
- 1. A reunião do Júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção "prova escrita de conhecimentos" ou "avaliação curricular" à totalidade dos candidatos admitidos no âmbito do presente procedimento concursal.
- 2. Nessa conformidade, foi elaborada, primeiramente, a lista correspondente ao anexo I, o qual faz parte integrante da presente ata, na qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer ou, que se encontrando presentes, no decurso da prova desistiram de conclui-la.
- 3. Atento o fato de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.º s 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 abril com a redação que lhe foi conferida pela Portaria N.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por "Portaria", o Júri deliberou unanimemente e com base nos aludidos preceitos legais que os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores, que desistiram ou, tão pouco, chegaram a compareceram à prova escrita de conhecimentos, consideram-se não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte.



- 4. Seguidamente, o Júri elaborou o documento correspondente ao anexo II desta ata, que desta faz parte integrante de igual forma, e no qual se encontra vertido o resultado do método de seleção "avaliação curricular" aplicado ao candidato Diogo Maia Mendes Trigo Barreiras que, encontrando-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, não afastou a submissão a este método de seleção.
- 5. O Júri deliberou, nesta sequência, convocar para a realização do segundo método de seleção "avaliação psicológica" os candidatos identificados no anexo I com classificação superior a 9,5 valores, bem como convocar o candidato identificado no anexo II para efeitos de submissão ao método de seleção "entrevista de avaliação de competências", nos termos preceituados no n.º 1 do artigo 10.º da "Portaria".
- 6. Pese embora, a competência para a tramitação do procedimento concursal e, por conseguinte, a aplicação dos métodos de seleção pertença ao júri do procedimento, este pode, todavia, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que autorize a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando tal comprovadamente se torne inviável, entidades privadas, se necessário, para a realização de parte do procedimento, poder que resulta do vertido no n.º 1 e da alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria".
- 7. Uma vez que o júri do presente procedimento concursal não integra qualquer elemento com a formação adequada para a aplicação dos métodos de seleção "avaliação psicológica" e "entrevista de avaliação de competências", deliberou no sentido de ser solicitada a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação dos aludidos métodos de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não tenha disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".
- 8. Por último, mais determinou a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <a href="https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos">https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos</a>.

Nada mais havendo a tratar, às 13h30m foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada unanimemente e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

\_\_\_\_\_Presidente



1.º Vogal Efetivo
2.º Vogal Suplente